



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912482026, QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

| | | |
|---|--------------------------|---------------------|
| CONTRATANTE: | | |
| Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE | | |
| CNPJ/MF: 89.522.437/0001-07 | Inscrição Estadual: | |
| Nome Fantasia: CÂMARA-PORTO ALEGRE | | |
| Endereço: AV LOUREIRO DA SILVA, 255 - TERREO - CENTRO | | |
| Cidade: PORTO ALEGRE | UF: RS | CEP: 90013-901 |
| Endereço Eletrônico: maupinheiro@camarapoa.rs.gov.br | Telefone: (51) 3220-4176 | |
| Representante Legal: MAURO ROBERTO PINHEIRO | | |
| Cargo/Função: PRESIDENTE | RG: 6035266771 | CPF: 467.478.420-49 |

| | | |
|---|-----------------------------|----------------|
| CONTRATADA: | | |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61 | |
| Nome fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL | | |
| Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - 7º ANDAR - CENTRO | | |
| Cidade: PORTO ALEGRE | UF: RS | CEP: 90002-900 |
| Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br | Telefone: (51) 3220-8441 | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF: 259.583.398-77 | |
| Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS | | |
| RG: 13035080-4 IFP/RJ | CPF: 094.771.717-00 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/04/2024 até 14/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$231.157,97 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903947

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL, SUBAÇÃO 2001.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 09/02/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 14/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46987087** e o código CRC **48F76E2B**.
